

Retificação - Edital nº 239/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho

O item nº 5.2 passa a ter a seguinte redação:

5.2. A prova será aplicada no dia 01/06/2021, às 9h horas, no endereço: Escola Municipal Padre Machado, situada na rua Aroeira, 40 - São Sebastiao, Brumadinho/MG.

Brumadinho, 31 de maio de 2021.

Vanessa Aparecida Gomes Barcellos

Promotora de Justiça

Responsável pelo Exame de Seleção Pública



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 239/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009, pela Resolução PGJ nº 30/2018, pela Resolução PGJ 06/2021 e pela Resolução PGJ 07/2021, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito existente na 2ª Promotoria de Justiça Promotoria da comarca de Brumadinho, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da manhã ou tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 24/05/2021 a 28/05/2021.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico pjb2@mpmg.mp.br, aos cuidados de Ana Márcia Cândida Ferreira, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31)3571-1939.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas:

a) Direito Constitucional. Constituição da República. Dos princípios fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da organização do Estado. Da organização dos Poderes. Controle de Constitucionalidade. b) Direito Administrativo. Princípios, fontes e interpretação. Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. Terceiro setor. Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. Poder hierárquico. Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. c) Direito Penal. Princípios penais constitucionais. Teoria da norma. Evolução histórica da Teoria do Crime. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Conflito aparente de normas. Contagem de prazo. Concurso de pessoas. Comunicabilidade das circunstâncias. Ação Penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública: falsidade de títulos e outros papéis públicos. Falsidade documental. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral. Crimes de Responsabilidade: Responsabilidades dos Prefeitos e Vereadores (Decreto-Lei nº 201, de 27.02.1967). Lei 11.343/06  Tóxicos. Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais). Lei 11.340/2006 (Violência Doméstica). d) Direito Processual Penal. Do processo em geral. Princípios Constitucionais do Processo Penal. Inquérito Policial. Da ação penal: ação penal pública; incondicional; condicional: representação e requisição; titular; denúncia. Ação penal privada: exclusiva; subsidiária; queixa; perdão; perempção. Da competência: conflito de competência; conflitos de atribuições; Competência pela prerrogativa de função. Suspeição. Incompatibilidades. Impedimentos. Sujeitos processuais: Juiz penal. Partes. Ministério Público. Acusado. Defensor. Assistentes e Auxiliares da Justiça. Dos atos processuais. Atos das partes. Atos dos juízes. Atos dos auxiliares da Justiça. Comunicações processuais. Citação. Intimação. Notificação. Prazos: contagem. Preclusão. Tempestividade. Habeas Corpus. Recursos em geral. Lei nº 11.343/06  Tóxicos. e) Atuação extrajudicial do Ministério Público. Recomendação. Termo de Ajustamento de Conduta. Procedimento preparatório administrativo. Procedimento investigatório criminal. Inquérito Civil. Audiência pública. i) Legislação especial. Lei nº 7.347/1985  Lei de Ação Civil Pública Código de Defesa do Consumidor. Lei nº 8.429/1992  Improbidade administrativa. Estatuto do Idoso. Lei nº 12.594/2012 - Execução das medidas - Lei de Execução Penal 7210/84  Lei 13146/2015  Estatuto da pessoa com Deficiência  f) Novo Código de Processo Civil  Do Ministério Público - Dos Atos Processuais - Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais - Da Citação  Das Intimações - Das Nulidades- Da Distribuição e do Registro  Do Valor da Causa  Da Tutela Provisória - Da Tutela de Urgência - Do Procedimento da Tutela Antecipada Requerida em Caráter Antecedente  Do Procedimento da Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente- Da Tutela da Evidência- Capítulo VI  Do Inventário e da Partilha  Da Legitimidade para Requerer o Inventário  Do Inventariante e das Primeiras Declarações  Das Citações e das Impugnações  Da Avaliação e do Cálculo do Imposto  Das Colações  Do Pagamento das Dívidas  Da Partilha  Do Arrolamento - Do Divórcio e da Separação Consensuais, da Extinção Consensual de União Estável e da Alteração do Regime de Bens do Matrimônio - Da Interdição - Disposições Comuns à Tutela e à Curatela - Do Processo de Execução - Da Execução em Geral Disposições Gerais Das Partes Da Competência Dos Requisitos Necessários para Realizar Qualquer Execução Do Título Executivo Da Exigibilidade da Obrigação Da Responsabilidade Patrimonial - Da Execução de Alimentos Dos Sujeitos do Processo Das Partes e dos Procuradores Da Capacidade Processual Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores Dos Deveres Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual..

5.2. A prova será aplicada no dia 01/06/2021, às 9h horas, no endereço: Escola Municipal Padre Vicente de Assunção, situada na rua Anibal Coelho, 226 - bairro Cidade Nova, Brumadinho - MG.

5.3. O candidato terá o prazo de 2h horas para concluir a prova.

5.4. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.5. Será permitido consulta à legislação seca.

5.6. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.7. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.8. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova;
- c) não estiver usando máscara de proteção.

5.9. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

5.10. Será realizada entrevista classificatória com os aprovados, por videoconferência, utilizando a ferramenta Microsoft Teams, nos dias 08 e 09 de junho de 2021.

5.11. Na entrevista serão avaliados os seguintes itens: habilidades necessárias para o estágio; trajetória profissional; interesse na área em questão; comunicação eficaz e habilidades comportamentais.

5.12. Pontuação da entrevista: 10 pontos.

5.13. O candidato receberá o link de acesso à sala virtual, no e-mail informado no ato de inscrição, até 1 (um) dia útil antes da data de realização da entrevista, com a informação do horário.

5.14. A não confirmação do agendamento para participação da entrevista pelo candidato acarretará na eliminação automática do mesmo.

5.15. O candidato terá 10 minutos de tolerância para ingressar na sala virtual, contados do horário previsto para início da sua entrevista. Após este período, será considerado desistente e será excluído do processo seletivo.

5.16. O MPMG não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da entrevista, como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta, sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que su-

porte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da atividade por vídeo e áudio.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) por cento dos pontos distribuídos.

6.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Governador Valadares, nº 342, Centro - Brumadinho/MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2021.

Elaine Martins Parise

Procuradora de Justiça

Diretora do Ceaf

Vanessa Aparecida Gomes Barcellos

Promotor(a) de Justiça

Responsável pelo Exame de Seleção Pública